

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2015

Altera o art. 19 da Portaria Normativa MEC no 10, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC no 10, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. A seleção dos estudantes aptos para a contratação do financiamento do Fies, a partir do primeiro semestre de 2016, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, observadas as demais normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, sendo exigida:" (N.R.)

Art.2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 19 da Portaria Normativa MEC no 10, de 2010.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

RENATO JANINE RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 98, de 26 de maio de 2015, seção 1, página 10)